



COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 81/2025

Altera o artigo 1º da Lei nº 5.088, de 25 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre denominação de bem público.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 5.088, de 25 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Passa a denominar-se CELIO APPARECIDO DELCOR a praça localizada no Bairro Jardim Dr. Júlio de Mesquita, entre as Ruas Farmacêutico Ernesto de Almeida, Monsenhor Alfredo Meca e Alameda XV de Dezembro, nos termos da Certidão nº 027/2025, expedida pela Prefeitura Municipal e que fica fazendo parte integrante desta Lei.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 10 de fevereiro de 2026.

JOTA MALON
Presidente

SIDINEY GUEDES
Vice-Presidente

BRUNO LEME
Membro

CLÁUDIO COXINHA
Membro

MISSIONÁRIA POKAIA
Membro

Origem: Projeto de Lei nº 81/2025, de autoria do prefeito Edmir Chedid.



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bragança Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://braganca.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=7NBS-Z500-KGEZ-EY0X>, ou vá até o site <https://braganca.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 7NBS-Z500-KGEZ-EY0X